



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 165/81

De 18 de Dezembro de 1981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal dar nome a Rua confluyente a Rua Feliciano Pedrosa esquina com o Hospital do FSESP e dá providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Considerando os grandes serviços relevantes prestados a esta Município resolve prestar-lhe homenagem condigna dando o nome da Rua confluyente à Rua Feliciano Pedrosa com o Hospital do FSESP de Manoel Francisco Barbosa.

§§ Único - A partir desta data passará a antiga Rua Nova Brasilia a chamar-se Manoel Francisco Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO.

EM, 14 DE ABRIL DE 1982

Luiz Alexandrino de Silva
Prefeito.